



# RECIBO

**R\$ 3.800,00**

Recebemos do **MARCELO RAMOS RODRIGUES**, de CPF: **436.347.452-15** a importância de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. Referente ao Serviço de Locação de 1(um) Veículo **TOYOTA COROLLA**, no período de **SETEMBRO/2019** conforme **FATURA Nº 009/2019**.

**Manaus, 16 de outubro de 2019.**

*Fabio M.*  
TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA.  
**Fabício Costa**  
Setor Financeiro e Comercial  
CPF 679.177.182-04

**02.441.569/0001-18**  
**TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA**

Rua Visconde de Sinimbu, Nº 10  
Flores

CEP: 69.058 - 790

MANAUS

AM

**TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 02.441.569.0001-18 | IE 04138047-1**

Rua Visconde de Sinimbu, nº 10, Flores - CEP: 69058-790 - Manaus-AM

☎ (92) 3634-4028    ✉ gerencia@grupotupa.com.br    🌐 www.grupotupa.com.br

TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 02.441.569/0001-18		
		Insc. Estadual: 04.138.037-1		
		End: Av. Visconde de Sinimbu nº 10 - Flores - Manaus - AM		
FATURA	RESERVA	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
009/2019	-	16/10/2019	R\$ 3.800,00	
CLIENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES				
ENDEREÇO: RUA DOS TRES PODERES Nº 805 BAIRRO: ZONA CIVICO - ADMINISTRATIVA CEP: 70160-900 CIDADE: BRASILIA ESTADO: DF CNPJ: 436.347.452-15 I.E: InsMunc:				
01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS				
QUANT.	VEICULOS	QUANT. DIARIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COROLLA	30	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
PERIODO: 01/09/2019 A 30/09/2019			<b>02.441.569/0001-18</b> <b>TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA</b> Rua Visconde de Sinimbu, Nº 10 Flores CEP: 69.058 - 790 <b>MANAUS</b> <b>AM</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.800,00</b>

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2019
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	813pln2dv918
Data da consulta	quarta-feira, 16 de outubro de 2019 15:30
Preço Médio	R\$ 77.424,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**

**LEI Nº 1008, DE 10 DE JULHO DE 2006.**

Publicado no DOM de 12/07/06

**REVOGA** o item 3.01 da Lista de Serviços anexa  
à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80,  
inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado o item 3.01 – Locação de bens móveis, da Lista de Serviços anexa à Lei  
nº 714, de 30.10.2003.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Prefeito Municipal de Manaus

.....